



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 10.132 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 17.463 Data 18 / 12 / 2018

Caderno: Empregos Pag. 06

Processo Administrativo nº 47.459/2018.

AUTOR: Vereador Fábio dos Santos Lopes – Dr. Fábio Lopes
- PPS - Projeto de Lei CM nº 99/2018.

AUTORIZA o Executivo a incluir no calendário oficial do Município de Santo André, o Dia do Optometrista, que corresponde ao dia 6 de março, bem como instituir sessão solene na câmara dos vereadores para homenagem a esta profissão.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a incluir no Calendário Oficial do Município o Dia do Optometrista, que corresponde a 06 de março.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de dezembro de 2018.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO CHAVES PIRES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE